



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2024 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE AUDIODESCRIÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, **CAMPUS TIANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de **21 a 24 de outubro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso Básico de Audiodescrição - 40h**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - a) compreender a audiodescrição no contexto da Educação Inclusiva;
 - b) refletir acerca do acesso às imagens estáticas e dinâmicas por educandos público-alvo da Educação Especial em uma perspectiva inclusiva; e
 - c) praticar a construção de audiodescrições de gêneros próprios ao contexto escolar.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertado o total de trinta vagas, distribuídas em uma turma da seguinte forma:
 - a) vinte vagas para a comunidade externa; e
 - b) dez vagas para a comunidade interna.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O **Curso Básico de Audiodescrição** será destinado a:
 - a) professores da educação básica da rede pública do município de Tianguá e região;
 - b) discentes e servidores do *campus* Tianguá;
 - c) egressos da instituição;
 - d) estudantes de cursos de licenciatura de instituições externas; e
 - e) pessoas interessadas em adquirir conhecimento no que concerne à audiodescrição que tiverem no mínimo o ensino médio completo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da Ficha de Matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, nos dias 21 a 24 de outubro de 2024, das 8h às 17h, juntamente com a documentação comprobatória, na Recepção do IFCE, *campus* Tianguá, no endereço: avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n, bairro Santo Antônio, CEP 62.324-075, Tianguá-CE.
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia, que ficará retida no IFCE, *campus* Tianguá.
 - 4.2.1. São documentos exigidos para a efetivação da inscrição:
 - Identidade (original e fotocópia);
 - CPF (original e fotocópia);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação, para maiores de 18 anos (original e fotocópia);
 - Certificado de Quitação Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de idade (original e fotocópia);
 - uma foto 3x4;
 - comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia); e
 - comprovante de escolaridade.
 - 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação constante do subitem 4.2.1, bastando preencher a ficha com seu número de matrícula ou Siape.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE, *campus* Tianguá, nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, poderá enviar um representante legal

munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE, *campus* Tianguá, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/tiangua e pelo e-mail: edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto.

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2.1. Caso as vagas não sejam preenchidas, ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE, *campus* Tianguá, convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 29 de outubro de 2024, nos murais e na página da internet do *campus* Tianguá.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do *campus* Tianguá.

5.5. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada, em até trinta dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos que forem classificados dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera, cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de **quarenta horas**, com duração estimada de **oito semanas**, durante o período de **31 de outubro a 19 de dezembro de 2024**, com ampliação dos dias e horários semanais para o cumprimento da carga horária total, dentro do período proposto.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* Tianguá, nos seguintes dias e horários: **quintas-feiras, das 18h30 às 22h10**.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. Inserção da Audiodescrição (AD) em sala de aula como forma para conscientização e formação dos alunos;
2. Desmistificação da AD (desfazendo preconceitos);
3. Princípios básicos da audiodescrição;
4. Adequações de inclusão no uso dos programas Word e PowerPoint;
5. Audiodescrição de fotografias;
6. Audiodescrição de charge e cartum;
7. Audiodescrição de tira cômica;
8. Audiodescrição e contação de histórias;
9. Audiodescrição de mapas, tabelas, organogramas e fluxogramas;
10. Audiodescrição e audiovisual;
11. Audiodescrição de atividades extracurriculares;
12. Audiodescrição de obras de arte;
13. Audiodescrição de materiais de divulgação nas redes sociais.

8.3. As aulas serão ministradas pelas professoras do IFCE: Ma. Anna Karolina Alves do Nascimento e Dra. Marina Cavalcanti Tavares.

8.4. Para o recebimento do certificado de participação no curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante mediante solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até noventa dias para a entrega do documento requerido.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	16 de outubro de 2024
Período de impugnação do edital	17 de outubro de 2024
Resultado da impugnação	18 de outubro de 2024
Período de inscrição	21 a 24 de outubro de 2024
Divulgação dos candidatos classificados	29 de outubro de 2024
Início das aulas	31 de outubro de 2024 (quintas-feiras, das 18h30 às 22h10)
Previsão de término das aulas	19 de dezembro de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Direção-Geral do *campus* Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Tianguá.

10.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, de cujas decisões só cabem recursos para a Direção-Geral do *campus* Tianguá.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá-CE, 16 de outubro de 2024.

JACKSON NUNES E VASCONCELOS
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 16/10/2024, às 13:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6601265** e o código CRC **4C357007**.

